

ERRATA DO EDITAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, através da Comissão de Organização do Processo Seletivo 002/2025, instituída pela Portaria nº 006, de 24 de janeiro de 2025, torna pública a **ERRATA** do Anexo V do edital nº002/2025 que passa a ter as seguintes alterações:

ONDE-SE LÊ:

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
1.1 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica de concorrência com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0
1.2 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em outra área da educação com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0
1.3 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura na área ou disciplina de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação.	2,5	5,0

LEIA-SE:

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
1.1 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica de concorrência com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0
1.2 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em outra área da educação com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0
1.3 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura na área ou disciplina de concorrência, ou Declaração de conclusão de Graduação, acompanhado de histórico.	3,0	3,0
1.4 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura em outras áreas, ou Declaração de conclusão de Graduação em outras áreas, acompanhado de histórico.	2,0	2,0

As demais disposições do Edital nº002/2025 continuam inalteradas, sendo a presente errata de edital devidamente publicada, de forma integral no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, no mural de seleção do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e no site oficial da Prefeitura de São José do Divino-PI.

São José do Divino-PI, 29 de janeiro de 2025.

Cícera Andréia da Silva Brito
Presidente da Comissão de Organização
Portaria SEMED nº006/2025

ANEXO V
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
1.1 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica de concorrência com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0
1.2 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em outra área da educação com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0
1.3 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura na área ou disciplina de concorrência, ou Declaração de conclusão de Graduação, acompanhado de histórico.	3,0	3,0
1.4 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura em outras áreas, ou Declaração de conclusão de Graduação em outras áreas, acompanhado de histórico.	2,0	2,0
2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:		
2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de educação, com no mínimo 20 (vinte) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital.	0,5 por evento	1,0
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
3.1 Experiência profissional na área da docência, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável com validade de 03 (três) meses, Contrato ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato (s) de trabalho (s).	0,5 por ano	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:		10,0